LEI MUNICIPAL Nº. 783/2025

Súmula: Instituí o slogan “Altamira do Paraná, Capital dos Mirantes” para eventos do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o uso do Slogan “Altamira do Paraná, Capital dos Mirantes” no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O slogan constante dessa lei poderá constar nos documentos, correspondências, selos, formulários, páginas da internet, materiais de divulgação, veículos oficiais, pórticos e órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

PUBLICADO 19/06/2025 - ANO XIV - Nº 3301 – Páginas: 30
www.diariomunicipal.com.br/amp
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná

Rua Cantú, 180 – Centro – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR.
e-mail: altamiradoparana@altamiradoparana.pr.gov.br